

**CASA CIVIL - CASA CIVIL**

DECRETO N. 22.601, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa Praça da Polícia Militar do Estado
de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no Ofício nº 0464/GAB/JP/2017, de 9 de novembro de 2017, constante no Processo SEI nº 0014.056927/2017-00,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o 3º SGT PM RE 100062424 ALEX MARCOS DA SILVA, para desempenhar suas funções na Assessoria Militar da Prefeitura do município de Ji-Paraná, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, conforme dispõe o artigo 1º, inciso VI da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PMRO, atuar em policiamentos extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviço compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica agregado o 3º SGT PM RE 100062424 ALEX MARCOS DA SILVA, ao Quadro de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar da mesma data, por passar a exercer a função de natureza policial-militar na Assessoria Militar da Prefeitura do município de Ji-Paraná, de acordo com o artigo 24, § 2º, inciso IV, combinado com o artigo 79, § 1º, inciso I, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica o 3º SGT PM RE 100062424 ALEX MARCOS DA SILVA, na condição de adido ao 2º BPM, em Ji-Paraná, para efeitos de alterações, conforme dispõe o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto da PMRO, e artigo 26, inciso X do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Confúcio Aires Moura, Governador**, em 20/02/2018, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0869135** e o código CRC **37FF251F**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0014.056927/2017-00

SEI nº 0869135